ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 7.732 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS EM TELECOMUNICAÇÕES DE ALAGOAS – APOSTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas em Telecomunicações de Alagoas – APOSTE, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 00.966.595/0001-34, com sede e foro na Rua Godofredo Ferro, nº 161, Centro, CEP 57.020-570, Maceió/Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de setembro de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 22.09.2015.